



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 343 de 27 de Julho de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros do grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização, para aplicação da Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de cultura no âmbito do município de Canarana, e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, previstas na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que objetiva a realização de ações emergenciais destinadas ao setor de cultura, no âmbito do município de Canarana.

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Márcia Almeida de Novaes Oliveira  
CPF: 214.629.458-21

**II - Representante da Secretaria Municipal de Administração:** Rita Maria Sampaio Bastos de Paula

CPF: 424.006.515-15

**III - Representante da Procuradoria Municipal:** Jarbas dos Santos Barreto

CPF: 030.451.995-26

**IV - Representante do Setor de Cultura do Município:**

Ednaldo Mendes Araújo  
CPF: 003.641.385-21

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**V - Representante da Sociedade Civil:** Uelton Santos de  
Oliviera  
CPF: 096.156.225-08

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana